

DECRETO Nº 34/65


DISPENSA DO LIVRO PONTO

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, usando das atribuições conferidas por lei, e valendo-se da autorização contida no item 4º do artigo 73 da lei municipal nº 45 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Município), RESOLVE

art. 1º - Fica dispensado, do livro ponto o Contador desta Prefeitura Municipal, responsabilizando-se e obrigando-se, contudo a ter o trabalhos atinentes à Contadoria sempre em dia.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroactivos até 1º do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de setembro de 1.965



Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

---

Antônio Rossetto

Secretário Municipal